



COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

OBRA: REFORMA DA QUADRA ADEMIR SIMONETTO				DB: Não Des.	SICRO: Abr/25	SICRO: Abr/25	 Documento assinado digitalmente ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO Data: 01/10/2025 10:30:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
ENDEREÇO: RUA ADEMIR SIMONETTO, SANTO ANTÔNIO, VERANÓPOLIS/RS					DATA:	BDI			
Encargos Sociais SINAPI: 112,84% Encargos Sociais SICRO: Entre 75,47% e 126,79%									
Nº ART/RRT:					out/25				
							ARQ. URB. ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO - CAU A152514-0		
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO SEM BDI			TOTAIS SEM BDI		
				MATERIAL	MÃO OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO OBRA	TOTAL
G01	Cercamento - gradis externos	1,00000	m2				64,92	8,17	73,09
88316	1. Servente com encargos complementares	0,15000	h	5,97	18,34	24,31	0,90	2,75	3,65
88315	2. Serralheiro com encargos complementares	0,15000	h	6,06	23,11	29,17	0,91	3,47	4,38
88251	3. Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	0,10000	h	6,06	19,54	25,60	0,61	1,95	2,56
10928	4. Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11mm (9148BWG), malha 8x8cm, h = Xm	4,00000	m2	14,70	-	14,70	58,80	-	58,80
43130	5. Arame galvanizado 12 BWG, d=2,76mm (0,048kg/m) ou 14 BWG, D=2,11mm (0,026kg/m)	0,17600	kg	21,02	-	21,02	3,70	-	3,70
G02	Quadra de areia fina, e=15cm (Ref. 102718)	1,00000	m3				113,40	29,08	142,48
366	1. Areia fina	1,10000	m3	95,00	-	95,00	104,50	-	104,50
88309	2. Pedreiro com encargos complementares	0,37110	h	6,06	23,33	29,39	2,25	8,66	10,91
88316	3. Servente com encargos complementares	1,11340	h	5,97	18,34	24,31	6,65	20,42	27,07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA QUADRA ADEMIR SIMONETTO			DATA:	Nº ART/RRT	Documento assinado digitalmente ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO Data: 01/10/2025 10:30:52-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br					
ENDEREÇO: RUA ADEMIR SIMONETTO, SANTO ANTÔNIO, VERANÓPOLIS/RS			out/25		ARQ. URB. ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO - CAU A152514-0					
ESPECIFICAÇÕES DOS EVENTOS	Valor do Serviço	Peso %	Mês 01 Medição 01		Mês 02 Medição 02		Mês 03 Medição 03		TOTAL	%
			%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1. Serviços Iniciais	2.569,37	2,76	100,00	2.569,37		-		-	2.569,37	100,00
2. Abertura de vala e canaleta	4.184,39	4,49	100,00	4.184,39		-		-	4.184,39	100,00
3. Piso modular e playground	82.626,42	88,64	50,00	41.313,21	50,00	41.313,21		-	82.626,42	100,00
4. Cercamento	2.645,40	2,84		-	50,00	1.322,70	50,00	1.322,70	2.645,40	100,00
5. Serviços Finais	1.190,83	1,28		-		-	100,00	1.190,83	1.190,83	100,00
TOTAL PARCIAL	93.216,41		51,564923	48.066,97	45,738631	42.635,91	2,696446	2.513,53	93.216,41	100,00
TOTAL ACUMULADO	93.216,41	100,00	51,564923	48.066,97	97,303554	90.702,88	100,000000	93.216,41	93.216,41	100,00

EVENTOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	EVENTO	TOTAL
OBRA: REFORMA DA QUADRA ADEMIR SIMONETTO		DATA: out/25		 Documento assinado digitalmente ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO Data: 01/10/2025 10:30:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
ENDEREÇO: RUA ADEMIR SIMONETTO, SANTO ANTÔNIO, VERANÓPOLIS/RS		Nº ART/RRT		
ARQ. URB. ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO - CAU A152514-0				
1. SERVIÇOS INICIAIS				
1.1 Placa de obra 1,50x3,00m	4,50	m2	Serviços Inicias	2.569,37
1. SUBTOTAL				2.569,37
2. Canaleta pluvial				
2.1 Abertura de vala (h = 0,5m)	12,71	m3	Abertura de vala e canaleta	1.509,44
2.2 Canaleta em concreto, 60cm (disponibilizado pela prefeitura municipal)	42,37	m	Abertura de vala e canaleta	-
2. SUBTOTAL				1.509,44
3. Piso Modular Esportivo				
3.1 Reforço superficial para contrapisos com argamassa semi-seca	10,00	m2	Piso modular e playground	32,20
3.2 Piso modular esportivo	378,65	m2	Piso modular e playground	70.144,91
3. SUBTOTAL				70.177,11
4. Tela de arame externa				
4.1 Remoção de tela de arame danificada	30,00	m2	Cercamento	128,70
4.2 Reparo em tela de arame galvanizada	30,00	m2	Cercamento	2.516,70
4. SUBTOTAL				2.645,40
5. Playground infantil				
5.1 Abertura de vala rasa (h = 0,15m)	4,01	m3	Abertura de vala e canaleta	476,23
5.2 Areia fina, e=15cm	4,01	m3	Abertura de vala e canaleta	751,51
5.3 Meio-fio em concreto pré moldado 13x15x30x100cm	23,03	m	Abertura de vala e canaleta	1.447,21
5.4 Playground infantil multiuso	1,00	unid.	Piso modular e playground	10.125,77
5.5 Alambrado com mourões de concreto, com tela de arame galvanizado	11,32	m	Piso modular e playground	2.323,54
5. SUBTOTAL				15.124,26
6. Complementação de obra				
6.1 Serviço de limpeza final da obra	433,03	m2	Serviços Finais	1.190,83
6. SUBTOTAL				1.190,83
CUSTO TOTAL DA OBRA				93.216,41



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
OBRA: REFORMA QUADRA NA RUA ADEMIR SIMONETTO
ENDEREÇO: RUA ADEMIR SIMONETTO, BAIRRO ST. ANTÔNIO – VERANÓPOLIS – RS

GENERALIDADES

01. OBJETO: REFORMA DA QUADRA ADEMIR SIMONETTO

01.01. Objetivo

As discriminações técnicas têm por finalidade completar as informações contidas no projeto de arquitetura, descrevendo os materiais de construção a serem utilizadas, indicando os locais onde estes materiais serão aplicados e determinando as técnicas exigidas para o seu emprego.

01.02. Fiscalização

A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia Municipal através de funcionário que faça parte do quadro de funcionários do Município.

02. PROJETO

02.01. Cópias de plantas e demais documentos

Todas as cópias reprográficas e xerográficas, assim como dos demais documentos escritos do projeto, necessários ao seu trabalho, serão realizadas por conta do Executante.

03. DISCREPÂNCIA E PRECEDÊNCIA DE DADOS

03.01. Verificação preliminar

Compete ao Executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros no projeto arquitetônico deverá ser imediatamente comunicado ao responsável técnico.

03.02. Precedência de dados

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e o contrato, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e os desenhos, prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre cotas das plantas e suas dimensões medidas em desenho, prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos e escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.

Em caso de divergências entre dimensões encontradas *in loco* e dimensões dos desenhos, deverão ser consultados os autores do projeto.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou destas discriminações técnicas, serão consultados os autores do projeto.

04. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

04.01. Assistência técnica e administrativa

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas discriminações técnicas, o Executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

04.02. Mão de obra, materiais e equipamentos

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário.

É de integral responsabilidade do Executante aliciar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do executante.

Todas as madeiras utilizadas deverão ter origem comprovada pelo Executante através de certificação, nota fiscal ou outro meio.

04.03. Descarte de materiais

O Executante deverá fornecer um Plano de Descarte dos Materiais resultantes das demolições ou de eventuais perdas durante a construção.

04.04. Modificação do projeto

Nenhuma alteração das plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não o encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante e do autor do projeto.

05. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

05.01. Responsabilidade dos serviços executados

O Executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo contratante e pelo autor do projeto.

Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do prédio e ao clima e costumes locais. É também responsabilidade do executante quaisquer danos que possam ocorrer à escola pré-existente, localizada no lote lindeiro.

05.02. Acidentes

Todos os trabalhadores, bem como os fiscais e possíveis visitantes das obras deverão usar EPIs (equipamento de proteção individual), os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Prefeitura Municipal. As devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora dos limites da edificação, também são de responsabilidade da Contratada.

05.03. Habitabilidade e salubridade

É de responsabilidade exclusiva da Contratada fornecer condições dignas de limpeza, higiene, habitabilidade e salubridade para os trabalhadores nas instalações provisórias, alojamentos, canteiro de obras e demais ambientes de trabalho.

DISCRIMINAÇÕES DE SERVIÇOS

01. DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

01.01 Generalidades

O Executante será representado junto ao Contratante pelo **responsável técnico** que assinar a ART no CREA, ou RRT do CAU, relativa à execução da obra.

01.02 Execução da obra

A obra será localmente **administrada por um profissional** do Executante (devidamente inscrito no CREA ou CAU), o qual deverá estar presente em todas as fases de execução dos serviços e não menos de dois dias por semana.

01.03 Despesas diversas de obra

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do Executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

02. INSTALAÇÃO DA OBRA

02.01 Limpeza

A obra será mantida permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela fiscalização, onde será utilizado como aterro, se for o caso. Durante o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

02.02 Placa da obra

A contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra conforme o modelo do município com medida de 125x200 cm. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.



OBRA REALIZADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

QR CODE



Obs.: Antes da execução da placa da obra, é necessário enviar a arte para a aprovação do município. Também deverá ser solicitado pela empresa ao município o QR CODE que deverá ser inserido na placa.

02.03 Tapumes, aparadouros e proteções

A obra será limitada à área onde for necessária a intervenção construtiva e respectivo canteiro de obras, que serão protegidos com tapume. Será de responsabilidade do Executante a segurança dentro do canteiro.

02.04 Instalações provisórias

O Executante fará a seu critério todos os galpões, telheiros, alojamentos, depósitos, escritórios etc., necessários aos seus serviços.

03. MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ANDAIMES

03.01 Máquinas e equipamentos

Caberá ao Executante o fornecimento de todo o maquinário, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores etc., necessários a boa execução dos serviços. Também é de sua responsabilidade o fornecimento dos equipamentos de segurança (capacetes, óculos, botas, cintos, extintores etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

03.02 Equipamentos de segurança

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na forma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

03.03 Andaimos

Os andaimes deverão respeitar a legislação municipal (artigos 40 ao 44 do Código de Obras, Lei Municipal 1687/1980) e ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente, mas também seguro dos operários.

04. MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais descritos no orçamento deverão ser apresentados ao setor de Engenharia/Assessoria Técnica do Município para aprovação. Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de primeira qualidade, compatíveis com o valor orçado.

A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas de Serviços da ABNT. Caso contrário não será fornecido laudo de liberação de parcela e laudo final.

05. REMOÇÕES E ABERTURAS

Deverá ser realizada a abertura de valas nos pontos demarcados em planta baixa, nas áreas designadas para canaletas pluviais e cancha de areia.

Além disso, deverá ser removido as telas de arame danificadas da quadra, a ser visto in loco, para posterior instalação de novas nas mesmas áreas.

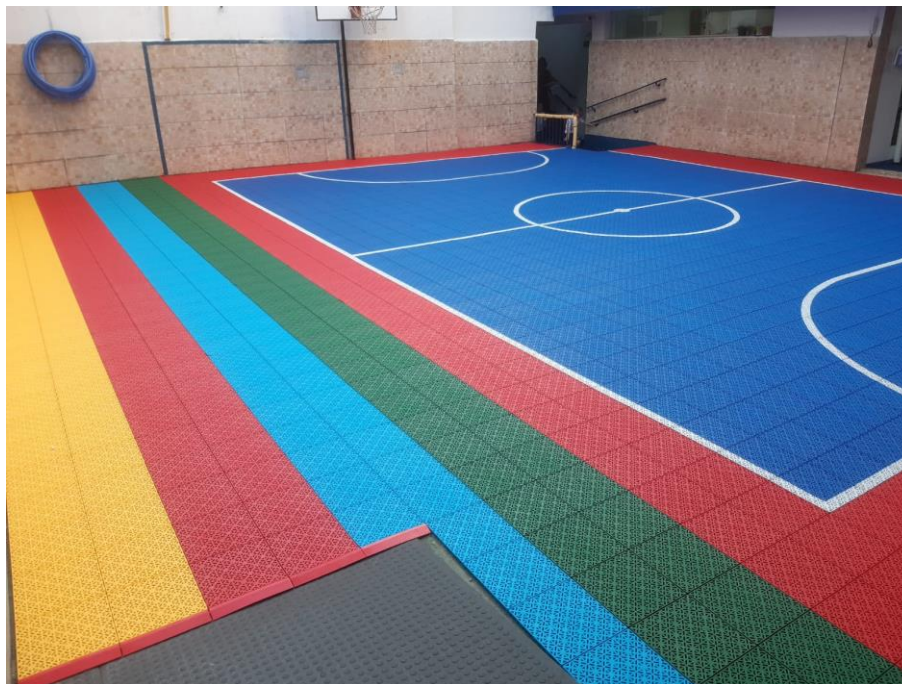
06. CANALETA PLUVIAL

Será construído um sistema de drenagem pluvial composto por canaletas de 60cm de largura, em concreto, nas laterais norte e oeste da quadra esportiva, aonde foi posteriormente feito a escavação. Tais redes deverão conduzir as águas para a rede de esgoto já existente, ao lado do terreno. As canaletas utilizadas deverão ser as de propriedade atual da prefeitura, dispensando a compra de novas, e devendo ser contatado o setor de engenharia para tal efetuação.

07. PISO MODULAR ESPORTIVO

Deverá ser corrigido quaisquer fissuras que aparentam na quadra esportiva, a fim de deixar o máximo plano possível para a instalação posterior do piso modular esportivo. Então, deverá ser instalado o piso modular esportivo, de forma tal qual disponibilizada pelo fabricante, e tal piso deverá ser colocado em sua totalidade na área demarcada, cobrindo toda a quadra existente.

A demarcação do piso deverá ser feita para quadra de futsal, conforme foto abaixo. As cores devem ser definidas junto com o setor de engenharia no momento da efetuação.



Exemplo de delimitação para quadra de futsal em campo de piso modular esportivo

Fonte: Google Imagens

08. TELA DE ARAME EXTERNA

Os locais onde foram removidas anteriormente as telas de arame danificadas deverão ser substituídas por novos, de material galvanizado conforme projeto identificado em planta baixa, em todos os pontos anteriormente removidos.

09. PLAYGROUND INFANTIL MULTIUSO

Na área aonde foi aberta a vala, e identificada em planta baixa como cancha de areia e playground, deverá ser preenchido com areia fina e um brinquedo infantil multiuso. Tal playground deverá ser escolhido junto ao setor de engenharia da prefeitura municipal na hora de sua compra. O playground deverá ser delimitado por um alambrado externo galvanizado, estruturado com mourões de concreto, conforme projeto.


10. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando a obra apresentar condições de funcionamento, habitabilidade e segurança. Para finalização da obra deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Proceder à completa limpeza da obra, removendo quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta etc., sobre a superfície de vidros, pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.
- Anterior à entrega da obra o imóvel deverá estar livre de entulhos ou sobras de materiais de construção.


OBS: O presente memorial possui um total de 07 (sete) páginas, numeradas com exceção da primeira página.

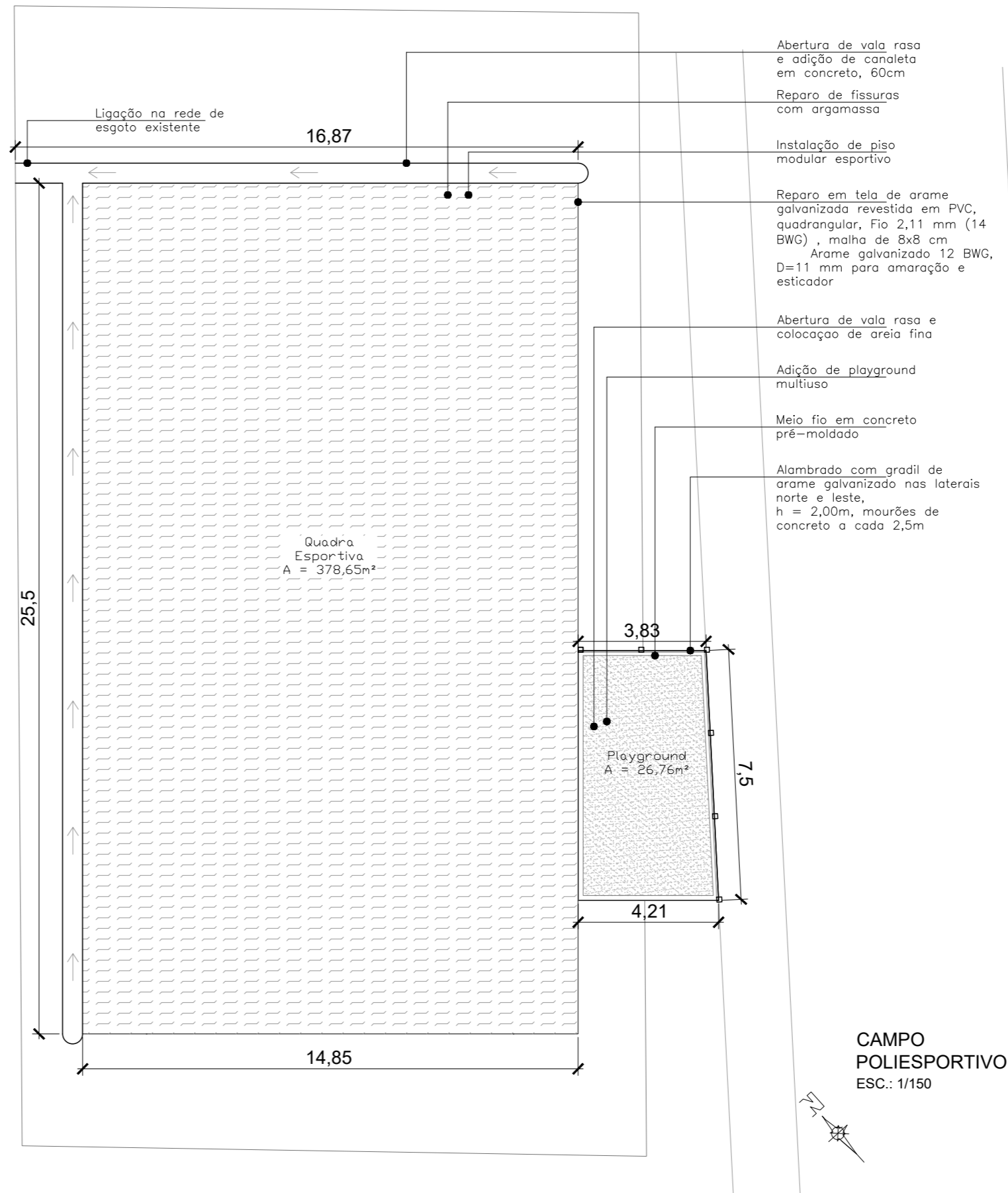
Veranópolis, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO
Data: 01/10/2025 11:09:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arq.º Urb.ª Ana Carolina Dal Ponte Favero
CAU A 152514-0
Prefeitura Municipal de Veranópolis

ORÇAMENTO GLOBAL

OBRA: REFORMA DA QUADRA ADEMIR SIMONETTO				DB: Não Des.	SINAPI: Ago/25	SICRO: Abr/25	 Documento assinado digitalmente ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO Data: 01/10/2025 10:32:32-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br		
ENDEREÇO: RUA ADEMIR SIMONETTO, SANTO ANTÔNIO, VERANÓPOLIS/RS				DATA:	BDI				
Encargos Sociais SINAPI: 112,84% Encargos Sociais SICRO: Entre 75,47% e 126,79%				out/25	23,50%				
Nº ART/RRT:									
ARQ. URB. ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO - CAU A152514-0									
SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO			TOTAIS		
				MATERIAL	MÃO OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO OBRA	TOTAL
	1. SERVIÇOS INICIAIS								
103689	1.1 Placa de obra 1,50x3,00m	4,50	m2	528,52	42,45	570,97	2.378,34	191,03	2.569,37
	1. SUBTOTAL						2.378,34	191,03	2.569,37
	2. Canaleta pluvial								
93358	2.1 Abertura de vala (h = 0,5m)	12,71	m3	29,17	89,59	118,76	370,75	1.138,69	1.509,44
102993	2.2 Canaleta em concreto, 60cm (disponibilizado pela prefeitura municipal)	42,37	m	-	-	-	-	-	-
	2. SUBTOTAL						370,75	1.138,69	1.509,44
	3. Piso Modular Esportivo								
102803	3.1 Reforço superficial para contrapisos com argamassa semi-seca	10,00	m2	1,14	2,08	3,22	11,40	20,80	32,20
COT01	3.2 Piso modular esportivo	378,65	m2	185,25	-	185,25	70.144,91	-	70.144,91
	3. SUBTOTAL						70.156,31	20,80	70.177,11
	4. Tela de arame externa								
97637	4.1 Remoção de tela de arame danificada	30,00	m2	0,91	3,38	4,29	27,30	101,40	128,70
G01	4.2 Reparo em tela de arame galvanizada	30,00	m2	74,38	9,51	83,89	2.231,40	285,30	2.516,70
	4. SUBTOTAL						2.258,70	386,70	2.645,40
	5. Playground infantil								
93358	5.1 Abertura de vala rasa (h = 0,15m)	4,01	m3	29,17	89,59	118,76	116,97	359,26	476,23
G02	5.2 Areia fina, e=15cm	4,01	m3	153,55	33,86	187,41	615,73	135,78	751,51
94273	5.3 Meio-fio em concreto pré moldado 13x15x30x100cm	23,03	m	50,69	12,15	62,84	1.167,40	279,81	1.447,21
COT02	5.4 Playground infantil multiuso	1,00	unid.	10.125,77	-	10.125,77	10.125,77	-	10.125,77
98522	5.5 Alamedado com mourões de concreto, com tela de arame galvanizado	11,32	m	145,42	59,84	205,26	1.646,15	677,39	2.323,54
	5. SUBTOTAL						13.672,02	1.452,24	15.124,26
	6. Complementação de obra								
99814	6.1 Serviço de limpeza final da obra	433,03	m2	0,74	2,01	2,75	320,44	870,39	1.190,83
	6. SUBTOTAL						320,44	870,39	1.190,83
	CUSTO TOTAL DA OBRA						89.156,56	4.059,85	93.216,41



Documento assinado digitalmente
 gov.br SHEILA SINIGLAGLIA FACCHIN
 Data: 06/10/2025 10:18:48-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**PLANTA DE SITUAÇÃO
 E LOCALIZAÇÃO**
 ESC.: 1/250

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO ASSESSORIA TÉCNICA ENGENHARIA TOPOGRAFIA	
---	--	---

EMPREENDIMENTO: QUADRA ESPORTIVA ADEMIR SIMONETTO
ENDEREÇO: Rua Ademir Simonetto, s/n, St. Antônio, Veranópolis/RS

TÍTULO: PLANTA BAIXA	DATA: set/2025	ESCALA: indicado
	PRANCHA: A2/1	

ARQUIVO: M:/Infraestrutura/Engenharia/SECRETARIA_DE ESPORTE/QUADRA ADEMIR SIMONETTO	DESENHO: Caetano Gasparin Domeneghini
--	---

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Sheila Sinigaglia Facchin <small>Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude</small>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ANA CAROLINA DAL PONTE FAVERO <small>Data: 01/10/2025 10:32:0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</small> Arq. Urb. Ana Carolina Dal Ponte Favero <small>CAJ A152514-0 engenharia@veranopolis.rs.gov.br</small>
--	---